



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ  
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1213 , DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.269

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$77.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				77.020,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	104	15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANO	65.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	240	08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	10.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	241	08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	2.020,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	110	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO	-65.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	224	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-12.020,00
		3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ  
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1213 , DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.269

Anulação (-)

-77.020,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de março de 2018

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL